



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº 12/2022
PRÊMIO DA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL ALAGOANA 2022.
Edital de premiação para reconhecimento e seleção de projetos da identidade e
diversidade cultural alagoana
Processo administrativo nº 02600.0000001695/2022

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, torna público o presente Edital que trata do Prêmio de projetos da Identidade e Diversidade Cultural alagoana, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar e premiar projetos da identidade e diversidade desenvolvidos em Alagoas, objetivando a promoção, valorização e preservação da cultura de Alagoas.
- 1.2. O presente Edital compreenderá a seguinte etapa de seleção:
 - a) Etapa 1: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa 2: Seleção das propostas, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQIA+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
- 1.4. O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujo objetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinados à produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrante do PPA 2020 – 2023 do Governo do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar os projetos da identidade e diversidade cultural de Alagoas, objetivando a fruição, transmissão de saberes e fazeres, sustentabilidade e demais conhecimentos, bem como iniciativas de preservação da memória, das expressões e das manifestações culturais alagoanas, visando enaltecer a identidade e diversidade cultural do estado e promover e estimular a interiorização da cultura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Prêmio para reconhecimento e seleção de projetos da identidade e diversidade cultural alagoana é um concurso, conforme critérios descritos no item 8.7, com o objetivo de:

- a) Reconhecer no sentido de valorizar e incentivar os projetos da identidade e diversidade cultural desenvolvidos em Alagoas;
- b) Estimular, difundir e promover os saberes e fazeres culturais que enaltecem a identidade alagoana, contribuindo para o reconhecimento da importância dessas expressões;
- c) Incentivar as diversas formas de manifestação cultural de toda diversidade cultural e dos povos tradicionais presente em Alagoas, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento da identidade cultural, da memória oral, do reconhecimento das práticas integrativas, da preservação e transmissão de saberes e fazeres tradicionais;
- d) Contribuir para melhoria das condições e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais ao longo do tempo;
- e) Incentivar o desenvolvimento de iniciativas que auxiliem e estimulem a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LGBTQIA+ e povos tradicionais.

3.2. Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Proponente, pessoa física, maiores de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 03 (três) anos;
- b) Proponente, pessoa jurídica, registrada em Alagoas no mínimo há 03 (três) anos;
- c) Será exigido de todos os proponentes, a comprovação de realização e/ou produção de projetos da identidade e diversidade cultural desenvolvidos em Alagoas, que possuam de reconhecimento consagrado pelo segmento cultural a que pertence;
- d) Este edital visa premiar projetos ligados a cultura popular, cultura afro brasileira, comunidades LGBTQIA+.

3.3. A comprovação de atuação profissional poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, CDs, DVDs, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

3.4. Neste edital, considera-se:

Cultura popular: para fins deste edital, serão contempladas iniciativas realizadas aos:

Folguedos:

Os folguedos são manifestações da cultura popular e são conceituados como um conjunto de práticas, histórias, tradições e formas de pensar de um povo, cuja principal característica é a presença de música, dança e representação teatral, bem como resistir ao tempo, ser transmitido através do convívio social, em casa ou na sociedade e identificar uma determinada comunidade ou povo. Os folguedos podem ser considerados como: Natalinos (Guerreiro, Taieira, Baianas, Reisado, Chegança, Pastoril, Fandango, entre outros), Religiosos (Mané do Rosário, bandos, entre outros) e Carnavalescos (Caboclinhas, Negras da Costa, Cambindas, etc).

Cultura afro brasileira

Denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana desde os tempos do Brasil colônia até a atualidade. São as expressões culturais que preveem o fortalecimento de atividades, individuais e/ou ações coletivas, com formas e modos próprios de existência, realizadas com o objetivo de valorizar, preservar e difundir conhecimento e tecnologia, as celebrações e expressões artísticas quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de coletivos culturais negros, que contribuam para o fortalecimento dos processos de transmissão de conhecimentos, práticas e tradições orais, literatura, moda, artesanato, culinária, teatro, dança, música, economia criativa, dentre outras manifestações e saberes dos referidos segmentos. Em suma, os saberes e fazeres enraizados no cotidiano dos quilombos e dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Para fins deste edital, estão **inclusos na cultura afro-brasileira:**

Capoeira:

A capoeira é uma representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos. Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de música. O saber da capoeira é transmitido de modo oral e gestual, de forma participativa e interativa, nas rodas, nas ruas e nas academias, assim como nas relações de sociabilidade e familiaridade construídas entre mestres e aprendizes. A roda de capoeira é a forma de expressão que permite o aprendizado e a expansão do jogo. Nela se encenam golpes e movimentos acrobáticos, cânticos antigos são reatualizados e outros são inventados, acompanhados por uma orquestra de instrumentos que produz uma sonoridade múltipla e, ao mesmo tempo, característica da arte. Os mestres e mestras são os detentores dos conhecimentos tradicionais desta manifestação e responsáveis pela transmissão oral das suas práticas, rituais e herança cultural.

Povos e comunidades tradicionais de matriz africana: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Eventos de cultura afro-brasileira: Eventos, festivais que enalteçam a cultura afro-brasileira, realizados em datas expressiva de comemoração, a exemplo do mês da consciência negra, entre outras.

Cultura LGBTQIA+

Expressões culturais realizadas e partilhadas pela comunidade lésbica, gay, bissexual, transgênero, queer, intersexuais e assexuais (LGBTQIA+).

Povos indígenas: Expressões culturais realizadas e partilhadas pelos povos tradicionais indígenas.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2. É vedada proposta de pessoa física e/ou pessoa jurídica que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.3. É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.
- 4.4. É vedada a participação de grupos de coco de roda, bumba meu boi, quadrilhas juninas, visto que os mesmos já estão sendo atendidos pelo edital nº 05/2022 Prêmio Clemilda – Rainha do Forró
- 4.5. É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.6. Fica vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação;
- 4.7. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital;
- 4.8. É vedada inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização;
- 4.9. As Irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

4.10. Será aceita apenas uma inscrição por CPF e CNPJ, independentemente do segmento cultural que atua o proponente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas.

5.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510021 – Secretaria de Estado da
Cultura

Fonte:0100-Recursos Ordinários,do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais-FDAC

Programa de Trabalho:1339202074234- Implantação do FICA - Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana

Elemento de Despesa: Rubrica 33.90.31- Premiações Culturais ,Artística,Científicas, Desportistas e Outros.

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 100 (cem) prêmios, com valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, sendo essas vagas distribuídas conforme quantitativos abaixo:

a) **Folgedos** - 40 (quarenta) prêmios de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** destinados dos grupos folclóricos e de folgedos alagoanos;

b) **Cultura afro brasileira**: 40 (quarenta) prêmios de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** destinados a: **capoeira, grupos e comunidades tradicionais de matriz africana e eventos, festivais que enalteçam a cultura afro-brasileira;**

c) **Cultura LGBTQIA+**: 08 (oito) prêmios de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**destinados às iniciativas culturais da comunidade e movimento da cultura LGBTQIA+ e 14(quatorze) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para drags ,totalizando **R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)**

d) **Cultura dos povos indígenas** - 05 (cinco) prêmios de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

reais), totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados: **aos projetos da cultura indígena.**

- 6.2. No caso de não haver inscrição em uma das categorias descritas acima ou as propostas inscritas não cumprirem com as exigências deste Edital, a **Gestão Pública**, poderá redistribuir os recursos entre os demais segmentos inscritos, podendo alterar o número de propostas a serem selecionada, por segmento.
- 6.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 6.4. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.
- 6.5. Os premiados terão os valores referentes aos impostos legais, deduzidos no valor da premiação indicada neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições ocorrerão no período de 01 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2022.
- 7.2. As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA – Cadastro Único da Cultura Alagoana – conforme link: <https://cuca.al.gov.br>. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, com comprovação de experiência no setor cultural ao segmento objeto deste edital.
- 7.3. As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial de segundas às sextas feiras, nos horários 10h às 14h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió – AL.
- 7.4. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.4.1. PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA

- a) Ficha de inscrição – Anexo I. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- c) Currículo ou portfólio, com um breve resumo da atuação do artista ou grupo cultural
- d) Cópia dos documentos do proponente (CPF, RG e comprovante de residência);
- e) Declaração fornecida por entidade pública ou de direito privado, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas;
- f) Dados bancários da pessoa física (nome do banco, nº da conta, nº da agência), (Cópia do cartão do banco);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- j) Projeto Técnico - Anexo II;
- k) Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo IV

7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- a) Ficha de inscrição – Anexo I. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível. Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) Declaração de Impedimentos - Anexo III;
- c) Currículo ou portfólio, com um breve resumo da atuação do artista ou grupo cultural;
- d) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- e) Declaração fornecida por entidade pública ou de direito privado, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas;
- f) Cópia do cartão do CNPJ;
- g) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (caso haja) ou do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto, devidamente registrados, onde esteja consignado como objeto o exercício de atividade na área cultural;
- h) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- i) Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- l) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- m) Certidão de débitos Trabalhistas;
- n) Certidão negativa de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- o) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, nº da conta, nº da agencia), (Cópia do cartão do banco);
- p) Projeto Técnico - Anexo II;
- q) Termo de Compromisso de Contrapartida – Anexo IV

7.5. Cada proponente pessoa física ou jurídica só poderá apresentar uma única inscrição no referido edital, independente do segmento cultural.

7.6. Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII) estão disponibilizados na internet pelo Canal “CUCA” (<http://cuca.al.gov.br>) ou através do site (<http://www.cultura.al.gov.br>), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelo proponente, quando for o caso.

7.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente;

7.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no caput



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

do item 7 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

7.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido;

7.10. A documentação exigida para a inscrição (item 7.4.1 e 7.4.2) deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelopes lacrados. Sendo o **envelope 1** contendo os itens: 7.4.1 (“a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”) e 7.4.2 (“ã”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”) e outro **envelope 2**, contendo o item: 7.4.1 (“j” e “k”) e 7.4.2 (“p” e “k”). Ambos os envelopes receberão o mesmo número de protocolo e devem ser lacrados e endereçados da seguinte forma:

Envelope 1

<p>DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL EDITAL PRÊMIO Nº XX/2022 PRÊMIO DA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL ALAGOANA 2022. Edital de premiação para seleção de propostas e concessão de prêmios de reconhecimento da cultura alagoana Setor de Protocolo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
<p>REMETENTE: NOME DO PROPONENTE Endereço completo do proponente</p>

Envelope 2

<p>DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS – SECULT/AL EDITAL PRÊMIO Nº XX/2022 PRÊMIO DA IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL ALAGOANA 2022. Edital de premiação para seleção de propostas e concessão de prêmios de reconhecimento da cultura alagoana Setor de Protocolo PROPOSTA /PROJETO TÉCNICO Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
<p>REMETENTE: NOME DO PROJETO Endereço completo do proponente</p>

7.12. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 7.13. Não serão aceitos documentos entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 7.10.
- 7.14. Cada proponente pessoa física poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para o território, sendo assim distribuídas: 30% de todas as vagas, de todos os segmentos, deverão ser preenchidas com projetos que contemplem iniciativas do interior do Estado.
- 8.2. Caso a quantidade das propostas em um determinado recorte apresente percentual inferior ao disponibilizado, o quantitativo remanescente será redistribuído para as demais recortes, a critério da Gestão pública.
- 8.3. O presente edital envolverá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.4. A etapa da habilitação jurídica consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- 8.5. A Comissão de Análise de Projetos – CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 8.6. A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, convidados e/ou contratados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados, a qual será devidamente publicada através do Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 01 a 09 de setembro, na sede da SECULT.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

8.8. Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

CRITÉRIOS	PARAMETROS	TOTAL
a) Currículo e portfólio Aspectos relacionados: Será avaliado o currículo do proponente, que deve conter os dados mais relevantes da história e das atividades culturais dos projetos desenvolvidos, detalhando as ações/ atividades / projetos realizados. Quanto maior a experiência e vivência e o tempo de atuação, maior a pontuação. Aspectos norteadores: Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas. O tempo de atuação deverá ser comprovado por meio de atestado fornecido por entidade pública ou de direito privado em papel timbrado da entidade, comprovando a existência do projeto e atividades culturais desenvolvidas, fazendo constar os anos de atuação.	Mais de 01 anos e menos de 05 anos	10
	De 06 a 10 anos	20
	Acima de 10 anos	30
b) Edições dos projetos desenvolvidos Aspectos norteadores Neste quesito serão analisadas as quantidades de edições realizadas dos projetos. A quantidade de edições realizadas deverá ser comprovada por matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros. Quanto mais edições realizadas, maior a pontuação.	Até a primeira edição	10
	De 02 a 04 edições	20
	De 05 a 09 edições	30
	Acima de 10 edições	50



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

c) Vulnerabilidade Social: O termo vulnerabilidade social refere-se à situação socioeconômica de grupos de pessoas com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão. Aspectos norteadores: Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros com alto índice de criminalidade, exclusão social e com dificuldades de acessos aos serviços básicos de saúde, educação e assistência. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação.	Áreas de baixa vulnerabilidade social	05
	Áreas de média vulnerabilidade social	10
	Áreas de alta vulnerabilidade social	20

- 8.10. Serão classificadas aquelas propostas que obtiverem uma pontuação de no mínimo 20% (vinte por cento) do total de pontos dos critérios de avaliação, apontados acima.
- 8.11. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.8);
 - b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 8.8);
 - c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.8);
- 8.12. A Comissão de Julgadora de Mérito buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).
- 8.13. Os prêmios poderão ser remanejados para contemplar outra categoria, caso a Comissão Julgadora não selecione o número estabelecido para a categoria inicial.
- 8.14. Serão eliminados os projetos:
- a) Cujas documentação não esteja completa;
 - b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 8.15. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.16. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:
- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 8.17. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.18. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.19. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.20. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.21 A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.
- 8.22. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 8.23. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
Nome do projeto e do proponente; e
Nota obtida na avaliação.
- 8.24. A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.
- 8.25. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL.	01/07/2022
Período de Inscrição;	01/07 a 14/08/2022
Período de impugnação	15 a 18/08/2022
Análise de documentos – Habilitação	19 a 24/08/2020
Análise da comissão julgadora - Seleção	25 a 31/08/2022
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção;	01/09/2022



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Prazo de recurso;	01 a 08/09/2022
Análise dos recursos;	09 a 13/09/2022
Divulgação e publicação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	19/09/2022

9.1. O prazo para impugnação deste Edital, em atendimento ao art. 41 da Lei nº 8.666/1993 em conformidade com seu inciso 1º estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da abertura dos envelopes, devendo a impugnação ser respondida no prazo de até 3 (três) dias úteis.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (<http://cuca.al.gov.br>) e em demais meios de comunicação.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do Prêmio será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2022, mediante a disponibilidade de recursos à época.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo de Alagoas e da SECULT/AL em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT/AL.

12.2. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12.3. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br;

12.4. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

12.5. Os selecionados terão que realizar 01 (uma) apresentações culturais, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO IV – Termo de Compromisso de Contrapartida), em dias e horários a serem ajustados entre as partes;

12.6. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190

Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 12.7. A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 12.8. Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 12.9. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 12.10. A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 12.11. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.12. É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital.
- 12.13. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 12.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Termo de Compromisso de Contrapartida.
ANEXO V – Formulário de Recurso;

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura de Alagoas